



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

## MEMORANDO

Res. 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito  
**Célio Gonçalves de Queiroz**  
Gabinete do Prefeito  
Prefeitura Municipal de São Miguel

Encaminhamos a Vossa Senhoria para que seja providenciado o processo de despesa em acordo com a legislação vigente para a aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Miguel.

Essa contratação se faz necessária devido à necessidade do fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2022, conforme preceitua a legislação vigente.

Considerando a necessidade da presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação escolar que visa dar garantia de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

São Miguel/RN, 03/02/2022

Celina Maria de Freitas Carvalho  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Turismo.**